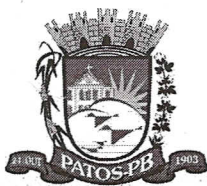




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 16998/09

EXERCÍCIO: 2010
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 30/12/2009
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2010.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N° 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

PATOS/PB, SEXTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 2009

EXPEDIENTE

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Vice Prefeito

PEDRO DE FIGUEIREDO LETTÃO
Chefe de Gabinete

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário de Administração

MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária de Finanças

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Interino de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Educação

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente

ELIANE BATISTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação

JOANILSON GUEDES BARBOSA
Secretário de Controle Interno

MÁRCIA ARAÚJO MOTA
Secretária de Desenvolvimento Social

LÉLIS ANTONIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Procurador Geral do Município

ALEXANDRE NÓBREGA BATISTA
Superintendente do SSTRANS

Diagramação: Raphael Dantas Araújo

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.834/2009

De 24 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2010, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de dezembro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

Texto da Lei Doc. 16998/09 Data: 30/12/2009

Impresso por convidado em 27/01/2023 13:24. Validação: F49D.0F7A.5BB7.A605.55D5.8A0C.5112.9C8C.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.835/2009

De 24 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010-2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Despesas por Função;

II - Anexo II - Despesas por Subfunção;

III - Anexo III - Despesas Segundo as Fontes de Recursos;

IV - Anexo IV - Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;

V - Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;

VI - Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;

VII - Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;

VIII - Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;

IX - Despesas por Eixos Estratégicos;

X - Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;

XI - Totais por Tipo de Programa;

XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2010-2013 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

b) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Responsável: Clair L. M. B. de Melo.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

§ 2º - Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I - inclusão de programa;
- II - alteração ou exclusão de programa.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III Da Participação Social

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de dezembro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.836/2009

De 24 de dezembro de 2009.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Patos, para exercício Econômico-Financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 122.933.178,00 (Cento e Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil e Cento e Setenta e Oito Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

		%
Receitas Correntes	82.369.517,00	67,00
Receita Tributária	4.024.468,00	3,27
Receitas de Contribuições	2.395.506,00	1,95
Receita Patrimonial	561.442,00	0,46
Receita de Serviços	8.217,00	0,01
Transferências Correntes	74.928.456,00	60,95
Outras Receitas Correntes	451.428,00	0,37
Receitas de Capital	41.387.175,00	33,67
Operações de Crédito	1.050.000,00	0,85
Alienação de Bens	20.000,00	0,02
Transferências de Capital	40.300.004,00	32,78
Outras Receitas de Capital	17.171,00	0,01
Deduções da Receita Corrente	6.663.629,00	5,42
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	6.663.629,00	5,42
Total:	117.093.063,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	117.093.063,00	95,25

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

		%
Receitas Correntes	3.185.050,00	2,59
Receitas de Contribuições	1.960.950,00	1,60
Receita Patrimonial	260.000,00	0,21
Receita de Serviços	420.000,00	0,34
Outras Receitas Correntes	544.100,00	0,44
Total:	5.840.115,00	
3-Intra-Orçamentário:	2.655.065,00	2,16
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.840.115,00	4,75
Total Geral da Receita (2+4):	122.933.178,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

		%
DESPESAS CORRENTES	64.230.630,00	52,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.414.649,00	31,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.322,00	0,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.665.659,00	20,88
DESPESAS DE CAPITAL	51.420.200,00	41,83
INVESTIMENTOS	48.054.680,00	39,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.454,00	0,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.230.066,00	2,63
Reserva de Contingência	777.693,00	0,63
Reserva de Contingência	777.693,00	0,63
Total:	116.428.523,00	
1-Intra-Orçamentário:	2.605.065,00	2,12
2-Total Geral da Administração Direta:	116.428.523,00	94,71

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

		%
DESPESAS CORRENTES	4.998.290,00	4,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.028.684,00	3,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	969.606,00	0,79
DESPESAS DE CAPITAL	179.250,00	0,15
INVESTIMENTOS	179.250,00	0,15
Reserva de Contingência	1.327.115,00	1,08
Reserva de Contingência	1.327.115,00	1,08
Total:	6.504.655,00	
3-Intra-Orçamentário:	50.000,00	0,04
4-Total Geral da Administração Indireta:	6.504.655,00	5,29
Total Geral da Despesa (2+4):	122.933.178,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	2.200.000,00	1,79
02.010	Gabinete do Prefeito	4.108.395,00	3,34
02.020	Procuradoria Geral do Município	103.655,00	0,08
02.030	Secretaria Municipal de Administração	1.932.240,00	1,57
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.643.793,00	4,59
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	237.822,00	0,19
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	132.566,00	0,11
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	44.325.036,00	36,06
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	533.102,00	0,43
02.090	Secretaria Municipal de Educação	17.957.904,00	14,61
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	6.107.120,00	4,97
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.635.342,00	2,14
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.511.086,00	1,23
02.130	Fundo Municipal de Saúde	27.010.623,00	21,97
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	1.212.146,00	0,99
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	777.693,00	0,63
Total:	116.428.523,00		
1-Intra-Orçamentário:	2.605.065,00	2,12	
2-Total Geral da Administração Direta:	116.428.523,00	94,71	

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.269.540,00	1,03
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	5.235.115,00	4,26
Total:	6.504.655,00		
3-Intra-Orçamentário:	50.000,00	0,04	
4-Total Geral da Administração Indireta:	6.504.655,00	5,29	
Total Geral da Despesa (2+4):	122.933.178,00		

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei n.º 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2010, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO. **Art. 8º** - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de dezembro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.837/2009

De 24 de dezembro de 2009.

ALTERA E CRIA DISPOSITIVOS NO CTM - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE PATOS - LEI MUNICIPAL N.º 3.541/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos da Lei n.º 3.541 de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal relativos aos casos de isenção do IPTU, dedução da base de cálculo do ISSQN e das taxas.

Art. 2º - A Lei n.º 3.541 de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 231 - As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 da lista de serviços, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado através de nota fiscal com a descrição dos materiais empregados.

§ 1º - O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar as primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra.

§ 2º - Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva.

§ 3º - Para efeito de prova auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o prestador manter em seus livros comerciais/fiscais conta específica de "material aplicado", relativa a cada obra em andamento, ficando sua aplicação em conformidade com o disposto no inciso I, deste artigo.

Art. 231 - A - Para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN o contribuinte deverá discriminar no corpo da nota fiscal de serviços o valor do material incorporado à obra. Deverá o contribuinte anexar à nota fiscal de serviços, relação do material incorporado à obra com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas.

§ 1º - A relação de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada das primeiras vias das notas fiscais relacionadas;

§ 2º - Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no artigo 4º.

§ 3º - Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Fazendária.

§ 4º - Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer um de seus itens.

Art. 231 - B - As normas estabelecidas nesta lei aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem, neste Município, os serviços descritos no subitem 7.02 da lista de serviços.

Art. 231 - C - As empresas prestadoras dos serviços previstos no subitem 7.02 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços, efetivamente construída, a título de materiais aplicados sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 1º - A empresa interessada na forma prevista no caput deste artigo, deverá fazer a opção antes do início da obra e só será aceita pela Fiscalização Municipal, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

§ 2º - A mudança de opção, o critério e manifestação da empresa, poderá ocorrer somente no início de cada obra, mediante requerimento endereçado à Diretoria de Administração Tributária e protocolado na forma do parágrafo anterior. Caso a empresa não exerça o seu direito de opção, presumir-se-á a intenção de continuar na opção mencionada no artigo 231, se não houver a manifestação do contribuinte na forma e prazo estipulados.

Art. 273 -

IV -

c) não auferir renda bruta mensal superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIR-P;

VI -

b) (revogado)

§1º -

IV - (revogado)

.....

CAPÍTULO III

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REMANEJAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E VERIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E USUCAPÍO

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 327. A Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento, Parcelamento do solo, Retificação de área e Verificação de imóveis e Usucapíio tem como fato gerador o exercício do poder de polícia municipal sobre o disciplinamento e ordenamento do uso, aproveitamento, remanejamento, parcelamento do solo, retificação de área e verificação de imóveis e usucapíio.

Parágrafo único. O disciplinamento e ordenamento descrito no caput deste artigo obedecerão às normas administrativas constantes de Lei municipal específica.

Art. 328. Considera-se:

I - devida a taxa no Município de Patos quando o solo cujo uso, aproveitamento, remanejamento, parcelamento, retificação e verificação a ser disciplinado ou ordenado estiver dentro dos seus limites territoriais.

II - ocorrido o fato gerador sempre que o Órgão municipal competente executar ato tendente à adequação do uso, aproveitamento, remanejamento, parcelamento e retificação de determinada fatia do solo às normas administrativas constantes de Lei municipal específica.

Seção II DO CONTRIBUINTE

Art. 329. É contribuinte da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento, Parcelamento do solo, Retificação de área, Verificação de imóveis e Usucapíio o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel ou área cujo uso, aproveitamento, remanejamento, parcelamento, retificação ou verificação de área e verificação de imóveis e usucapíio for de responsabilidade do contribuinte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº. 840/2009

Patos, 15 de setembro de 2009

Ao(a) *Excelentíssimo(a) Senhor(a)*

MARCOS EDUARDO SANTOS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Patos

Nesta

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência e demais vereadores, para devida apreciação os Projetos de Lei em anexo do Poder Executivo, de acordo com a legislação.

- Projeto de Lei Nº. 26/2009, que **DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010**, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Nº. 27/2009, que **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010-2013**, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Nº. 28/2009, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010**, e dá outras providências.

Transmitimos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

RECEBIDO
15-09-09
[Handwritten initials]





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Mensagem nº 28 /2009.

Em, 15 de Setembro de 2009.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Patos

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de Patos para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 122.933.178,00 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e trinta e três mil cento e setenta e oito s reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

1.	Prefeitura	R\$	116.436.523,00
2.	Superintendência de Trânsito – STTRANS	R\$	1.239.540,00
3.	Instituto de Previdência – ISSMP	R\$	5.257.115,00
TOTAL		R\$	122.933.178,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2010, foi considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2009, a modernização da arrecadação tributária, a incrementação da Gestão Plena Municipal de Saúde, obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual, Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,0%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2010, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2010, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,0%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2010 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual de 2010, motivado pelo excesso de arrecadação de algumas receitas ao longo do exercício de 2009 e convênios firmados com os vários Ministérios da União e Estados obteve um significativo aumento na peça orçamentária de 58,66% como sendo:

- Receitas provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no patamar de 8,2%;
- Receitas oriundas de Transferências Correntes com um aumento de 4% motivadas, especialmente, pelas receitas do FPM que foi previsto em 2009 o valor de R\$ 24.733.153,00 e para 2010 o valor de 25.722.479,00 dos repasses do SUS, do FNAS, das arrecadações do ICMS e IPVA e por fim do aumento da arrecadação do FUNDEB que foi previsto o valor de R\$ 13.544.122,00 para o ano de 2010.

I. DAS RECEITAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	2010	RELATIVA (%)
Receita Correntes	82.369.517,00	67,00%
Receita Tributária	4.024.468,00	3,27%
Receitas de Contribuições	2.395.506,00	1,95%
Receita Patrimonial	561.442,00	0,46%
Receita de Serviços	8.217,00	0,01%
Transferências Correntes	74.928.456,00	60,95%
Outras Receitas Correntes	451.428,00	0,37%
Receitas de Capital	41.387.175,00	33,67%
Operações de Crédito	1.050.000,00	0,85%
Alienação de Bens	20.000,00	0,02%
Transferências de Capital	40.300.004,00	32,78%
Outras Receitas de Capital	17.171,00	0,01%
Deduções da Receita Corrente	-6.663.629,00	-5,42
TOTAL	117.093.063,00	95,25%
UNIDADE GESTORA STTRANS		
Receita de Serviços	420.000,00	0,34%
Outras Receitas Correntes		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
TOTAL	420.000,00	0,34%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Receitas Correntes	2.765.050,00	2,25%
Receita de Contribuições	1.960.950,00	1,60%
Receita Patrimonial	260.000,00	0,21%
Outras Receitas Correntes	544.100,00	0,44%
Receitas Intra-Orçamentárias	2.655.065,00	2,16%
TOTAL	5.420.115,00	4,75%
TOTAL GERAL	122.933.178,00	100%

• DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2010 soma R\$ 4.024.468,00 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) representando 3,27% do Orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias dos impostos mais significativas como o IPTU, ISS e ITBI, inclusive

IRRF e taxas. Houve um aumento na previsão da arrecadação da Receita Tributária em decorrência de parte da implementação dos recursos do Programa de Modernização e Arrecadação Tributária-PMAT, neste exercício de 2009.

IPTU, ITBI, ISS e Dívida Ativa Tributária

Foram utilizadas as projeções com base na média de arrecadação dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 para a previsão das receitas de IPTU, ITBI, ISS, Dívida Ativa Tributária e, acreditando que em 2010 a arrecadação poderá sofrer um incremento com o ingresso do PMAT.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 2.395.506,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais), representando 1,95% do Orçamento da Prefeitura e corresponde a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e da contribuição da Renda Mínima.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 561.442,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), representando 0,46% do Orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro e de aluguéis recebidos, originários de bens pertencentes ao Município.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2010 o valor R\$ 8.217,00 (Oito mil, duzentos e dezessete reais), representando 0,01% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança de vendas de editais e outros serviços inerentes à atividade da Prefeitura.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2010 são de R\$ 74.928.456,00 (Setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representando 60,95% do Orçamento da prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que juntos somam a expressiva quantia de R\$ 31.992.699,00 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais), sem deduzir as contribuições devidas ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos municípios (22,5%) na arrecadação do IPI e IR. Sua projeção tomou-se por base a previsão da receita para o ano de 2009 acrescendo o índice de 4% de IPCA.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS e a sua projeção tomou-se por base a série histórica dos três últimos exercícios.

A previsão do FUNDEB para 2010 teve por base o coeficiente de distribuição dos recursos anual do Fundo para o Município de Patos previsto para este ano de 2009 de acordo com Planilha estimativa que se encontra disponível no site www.mec.gov.br.

Constitui ainda fonte de Receitas para as Transferências Correntes os Programas do SUS - Sistema Único de Saúde, FNAS, FNDE, e outras transferências correntes.

Nesse orçamento, houve um incremento significativo na arrecadação das Receitas do SUS, resultado de um trabalho intenso por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e que irá proporcionar melhor qualidade de vida à população Patoense.

A Secretaria Municipal de Saúde de Patos – SEMUSA/PB vem investindo para qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde objetivando proporcionar acesso universal e equânime a serviços e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com atenção integral aos usuários do SUS. O processo de regionalização se constituiu em um passo fundamental na concretização desse objetivo, pois proporcionará a estruturação e organização da assistência ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, o mais próximo possível dos municípios.

A Descentralização da Assistência à Saúde fundamenta-se na conformação de sistemas funcionais e resolutivos de assistência à saúde, a partir da identificação de prioridades de intervenção, de modo a garantir o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para resolução de seus problemas de saúde, sem duplicação de meios para idênticos fins, otimizando os recursos disponíveis, contemplando a estratégia do planejamento integrado e compreendendo a noção de territorialidade, não necessariamente restrita à abrangência municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de proporcionar acesso universal e equânime a serviços e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com atenção integral aos usuários do SUS, assumiu a gestão plena do sistema municipal, o que lhe é de direito de acordo com a NOAS/SUS – 01/2002, atendendo às condições e normas estabelecidas pelo SUS nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade, ampliando a cobertura assistencial em todas as áreas da saúde, apresentando a necessidade do atendimento da demanda dos municípios locais e dos municípios que referenciam serviços e alocam recursos financeiros, levando em conta o porte do município e a composição do seu sistema municipal de saúde.

Os principais objetivos da Gestão Plena são: promover a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde de acordo com suas necessidades, o mais próximo possível do seu domicílio; estabelecer estratégias e mecanismos que garantam o acesso dos cidadãos a ações e serviços de saúde resolutivos, prioritariamente nas áreas de suporte da atenção básica, da assistência ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, o mais próximo possível dos municípios e da população referenciada de outros municípios dentro da micro-regional; conduzir com eficácia, eficiência e equidade o sistema, através de maior racionalização no uso dos serviços de saúde a ser alcançada através da organização e articulação regional da oferta e do acesso aos serviços em seus diferentes níveis de complexidade.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 451.428,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), representando 0,37 % do Orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida ativa. No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço para a administração e cobrança da dívida ativa.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Esta fonte de receita para o exercício de 2010 será na ordem de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais), representando 0,85% do orçamento da Prefeitura e se refere a empréstimo oferecido pelo Governo Federal, através do Banco do Brasil S/A - PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos com os seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria de Finanças, através da reestruturação organizacional do Setor, assim como promover a valorização dos recursos humanos disponíveis através da capacitação técnica e da implantação de um Plano de Cargos e Salários. Prevê ainda a adequação do espaço físico para a instalação da nova estrutura da Secretaria, da Central de Atendimento, do Arquivo do Cadastro Técnico Municipal e do Grupo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento;
- Capacitar e assessorar a equipe técnica do grupo NEMAT na gestão e na implantação das ações previstas no projeto PMAT. Acompanhar na elaboração das especificações técnicas e nos Termos de Referência para a contratação dos serviços e produtos do projeto, assim como na elaboração da Prestação de Contas e do Relatório de Acompanhamento e Execução das Ações do Projeto;
- Definir um novo modelo de informática para a Prefeitura de Patos, com vistas a implementação de um sistema informatizado de gestão pública municipal integrado, com o objetivo de modernizar a gestão tributária e dos setores sociais, otimizando o fluxo de informações e de comunicação dos dados corporativos;
- Dotar a Prefeitura de Patos de moderno e eficiente instrumento de Planejamento Urbano, permitindo o uso simultâneo das bases de dados cadastrais corporativas (informações alfanuméricas) e de dados gráficos (mapas digitais), oferecendo simulações e ações de planejamento estratégico como: identificação de imóveis a serem cadastrados; infra-estrutura urbana disponível; ocupações irregulares, etc.; Aquisição de base cartográfica e geração do Mapa Urbano Básico Digital de Patos; Desenvolvimento de aplicações de geoprocessamento; Implantar Grupo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento na Prefeitura;
- Implantar novo sistema informatizado de gestão municipal baseado em tecnologias modernas de TI, destinado à gestão corporativa de informações e sistemas de gerenciamento integrado (arrecadação, contabilidade, execução orçamentária, protocolos, contratos, etc.). Será destinado ao uso de toda a administração municipal;
- Estabelecer nova redação ao Código Tributário, adequando-o à nova legislação tributária e estabelecendo princípios de equidade fiscal e justiça tributária;
- Desenvolver ações visando a implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, através da modernização da infra-estrutura física e operacional, e da disponibilização de postos de auto-atendimento com adequados espaços e equipamentos;
- Implantar uma base de dados corporativa contendo informações cadastrais atualizadas dos logradouros públicos, dos imóveis urbanos e das atividades econômicas existentes, visando a ampliação da base tributária. Elaboração da Planta Genérica de Valores. Este Cadastro Técnico Municipal estará integrado ao sistema de geoprocessamento;
- Promover o acompanhamento e o controle eficaz dos contribuintes, através de um programa específico de fiscalização com gestão do sistema informatizado de gestão municipal;

- Implantar sistemática para a operacionalização das cobranças tributárias, recuperação dos créditos tributários (IPTU, ISS, Dívida Ativa, ITBI, etc.) e redução da inadimplência do IPTU, com conseqüente aumento da receita.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representando 0,02 % do Orçamento da Prefeitura e se refere à alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 R\$ 40.300.004,00 (Quarenta milhões, trezentos mil e quatro reais) representando 32,78 % do Orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal. Dentre estes estão os Convênios para continuação da construção da Alça Sudeste, construção da Alça Oeste, Drenagem em Pontos Críticos, Esgotamento Sanitário, Pavimentação em Paralelepípedo, construção de Habitações Populares, Açudes e Barragens, Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos, construção de um Aterro Sanitário, construção de Postos de Saúde, construção de Creche, ampliação e efficientização da Iluminação Pública e muitos outros.

UNIDADE GESTORA STTRANS

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), representando 0,34% do orçamento da prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços de transportes rodoviários realizados à particulares, conforme autorização em lei e outros serviços inerentes à atividade da entidade, com a cobrança pela licença dos transportes e pela utilização do Terminal Rodoviário, bem como, a zona azul.

UNIDADE GESTORA ISSMP

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 1.960.950,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), que corresponde a 1,60% do Orçamento geral da prefeitura e representa as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do Município, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), representando 0,21% do orçamento da prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2010 o valor de R\$ 544.100,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e cem reais), representando 0,44% do Orçamento da prefeitura. Constitui ainda, fonte dessa Receita o valor previsto para a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Próprio do Município.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Esta transferência para o exercício de 2010 no valor de R\$ 2.655.065,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais), representando 2,16% do orçamento da prefeitura, se refere às contribuições patronais para o ISSMP deste município, bem como, as contribuições previdenciárias em regime de parcelamento de débitos.

II. DAS DESPESAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2010	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
Câmara Municipal	2.200.000,00	1,79%
Gabinete do Prefeito	4.108.395,00	3,34%
Procuradoria Geral do Município	103.655,00	0,08%
Secretaria Municipal de Administração	1.932.240,00	1,57%
Secretaria Municipal de Finanças	5.643.793,00	4,59%
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	237.822,00	0,19%
Secretaria Municipal de Controle Interno	132.566,00	0,11%
Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	44.325.036,00	36,06%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	533.102,00	0,43%
Secretaria Municipal de Educação	17.957.904,00	14,61%
Secretaria Municipal de Saúde	6.107.120,00	4,97%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.635.342,00	2,14%
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.511.086,00	1,23%
Fundo Municipal de Saúde	27.010.623,00	21,97%
Fundo Municipal de Assistência Social	1.212.146,00	0,99%
Reserva de Contingência do Orçamento Geral	777.693,00	0,63%
TOTAL		
UNIDADE GESTORA DA STTRANS	116.428.523,00	94,71%
Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.269.540,00	1,03%
TOTAL	1.269.540,00	1,03%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	3.908.000,00	3,18%
Reserva Previdenciária	1.327.115,00	1,08%
TOTAL	5.235.115,00	4,26%
TOTAL GERAL		100%

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), representado 1,79% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.108.395,00 (Quatro milhões, cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais) representando 3,34% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Orçamento Participativo, Defesa do Consumidor- PROCON, Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 103.655,00 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais), representando 0,08 % do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços da Procuradoria Geral do Município, através de defesa no interesse público no Processo Judiciário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.932.240,00 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais) representando 1,57% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônios públicos, almoxarifado, pagamento de compromissos decorrentes de sentenças judiciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.643.793,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais), representando 4,59% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos diversos, incluindo os encargos especiais como amortização de dívidas e PASEP, registros contábeis, compras e mercados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 237.822,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais), representando 0,19 % do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de Planejamento, Controle e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 132.566,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais) representando 0,11 % do Orçamento e se destinam a assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos da gestão dos recursos públicos com o objetivo de zelar pela fiscalização da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos, bem assim, adotar medidas para a prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 44.325.036,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trinta e seis reais) representando 35,06% do Orçamento e se destinam a execução das obras de continuação de construção da Alça Sudeste e Oeste, esgotamento sanitário, melhoria na infra-estrutura de vias públicas, pavimentação em paralelepípedo, drenagem em pontos críticos, construção de cemitério na zona oeste da cidade, construção e reforma de praças e canteiros, construção de habitações populares, pavimentação asfáltica, e desapropriação de imóveis para o interesse público, construção de açudes e barragens, melhoria de praças e jardins, revitalização do mercado municipal, ampliação e efficientização da iluminação pública, limpeza pública, poços, galerias, vias urbanas, canais, lavanderias públicas, guarda noturna, serviços funerários e outros serviços de utilidade pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 533.102,00 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e dois reais) representando 0,43% do Orçamento e se destinam às despesas de implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos, casas populares, melhorias habitacionais, realização das feiras para dinamizar o entreposto comercial e de serviços, e manutenção das atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 17.957.904,00 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais), representando 14,61% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das políticas voltadas para a educação como: merenda escolar, ampliação e melhoria da rede física, transporte escolar, aquisição de equipamentos, construção de unidades escolares, construção de creches, construção de Telecentros de Inclusão Digital, construção de bibliotecas nos bairros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde, somam R\$ 6.107.120,00 (Seis milhões, cento e sete mil, cento e vinte reais), representando 4,97% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades administrativas da SEMUSA, aquisição de veículos, ações de saneamento básico, melhoria habitacional, implantação de abastecimento d'água, instalação de hidrossanitárias em escolas públicas rurais, manutenção do conselho municipal de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Ação Social, somam R\$ 2.635.342,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais) representando 2,14 % do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais de ação social e cidadania, ação comunitária, crianças e adolescentes, idosos e portadores de deficiência, manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subvenções sociais diversas e manutenção dos Conselhos Tutelares, manutenção de Programas Sociais, do Orçamento Criança e Adolescente – OCA e do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência e desenvolvimento de ações voltadas ao combate da violência contra a mulher, implantação de uma cozinha comunitária, construção da Casa da Família - CRAS, construção e manutenção do Centro de Inclusão Produtiva, implantação da Horta Comunitária, Implantação de Padaria Comunitária, modernização de restaurantes populares, transição para benefícios eventuais, manutenção do programa de aquisição de alimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais somam R\$ 1.511.086,00 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, e oitenta e seis reais), representando 1,23 % do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais do Meio Ambiente e dos recursos naturais, construção de cisternas de placas, arborização de área urbana, construção de estradas vicinais, construção de passagens molhadas e mata-burros, matadouros, construção de aterro sanitário e reforma do lixão, implantação da casa do mel, realização de eventos e campanhas de preservação ambiental, oficinas de reaproveitamento sólido, recuperação de matas ciliares e monitoramento do Rio Espinharas, manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apoio ao pequeno agricultor rural e contribuição ao Seguro Safra.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam R\$ 27.010.623,00 (Vinte e sete milhões, dez mil e seiscentos e vinte e três reais), representando 21,97% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do FMS, para a reorientação de um modelo de atenção à saúde, incluindo todos os recursos dos Programas do SUS como: Vigilância Sanitária, PACS, Farmácia Básica, ECD, PSF, Farmácia Popular, Saúde Bucal e manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal, construção de unidades básicas de saúde, aquisição de unidades móveis de saúde, ampliação de unidades de saúde, construção de policlínicas, construção de Centro de Zoonoses, implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, dos centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, CAPS II e CAPS ad, e dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.212.146,00 (Hum milhão, duzentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais) representando 0,99% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do desenvolvimento social do município, para promover a reinserção da população mais vulnerável pela situação de pobreza e risco social, incluindo todos os recursos dos Programas do FNAS como: atenção integral à família, combate à exploração sexual de crianças e

adolescentes, manutenção do PROJOVEM, manutenção do CRAS, CREAS, Bolsa Família, e serviço sócio-educativo dos adolescentes.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 777.693,00 (Setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais), representando 0,63% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

UNIDADE GESTORA: STTRANS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.269.540,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), representando 1,03% do orçamento e se destinam às despesas administrativas da Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos, bem como, do terminal rodoviário de Patos.

UNIDADE GESTORA: ISSMP

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.908.000,00 (Três milhões, novecentos e oito mil), representando 3,18% do orçamento e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento dos recursos do Instituto e pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

RESERVA PREVIDENCIÁRIA

Os recursos da Reserva Previdenciária somam R\$ 1.327.115,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e quinze reais), representando 1,08% do orçamento e constitui o superávit previsto para o exercício.

O quadro a seguir, demonstra o comportamento e a evolução da despesa nos exercícios de 2007 e 2008 e a fixada em 2009 e 2010 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		FIXADA	
	2007	2008	2009	2010
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO				
01 – LEGISLATIVA	2.073.205,96	2.412.389,92	2.778.000,00	2.200.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.825.636,98	5.744.514,40	7.093.437,00	6.878.433,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	10.000,00	100.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.596.039,75	4.439.320,97	3.291.547,00	3.889.088,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
10 – SAÚDE	18.299.120,42	22.835.267,60	22.323.466,00	33.117.743,00
11 – TRABALHO	-	-	-	-
12 – EDUCAÇÃO	13.495.009,44	16.855.295,17	16.377.456,00	17.957.904,00
13 – CULTURA	236.190,50	266.016,63	488.412,00	524.369,00
15 – URBANISMO	8.863.929,17	9.139.716,32	5.943.419,00	33.358.698,00

16 – HABITAÇÃO	-	395.321,93	768.000,00	491.110,00
17 – SANEAMENTO	238.445,21	558.654,01	230.000,00	200.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	755.198,76	296.661,75	642.366,00	246.467,00
20 – AGRICULTURA	58.009,50	249.012,58	264.929,00	699.027,00
21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	293.629,00
22 – INDÚSTRIA	-	-	110.000,00	100.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.296.238,18	1.669.512,97	1.885.000,00	3.113.150,00
25 – ENERGIA	-	-	1.027.000,00	1.042.000,00
26 – TRANSPORTE	-	2.149.497,94	1.847.000,00	5.432.841,00
27 – DESPORTO E LAZER	414.042,08	350.539,02	1.283.528,00	2.358.025,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.166.133,62	2.585.147,73	3.896.635,00	3.648.346,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	550.261,00	777.693,00
TOTAL	57.317.199,57	69.946.868,94	70.810.456,00	116.428.523
UNIDADE GESTORA STTRANS				
26 – TRANSPORTE	865.664,77	1.176.000,03	1.325.619,00	1.269.540,00
TOTAL	865.664,77	1.176.000,03	1.325.619,00	1.269.540,00

UNIDADE GESTORA ISSMP				
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.211.904,45	3.696.356,71	3.152.065,00	3.908.000,00
99 – RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	2.193.833,00	1.327.115,00
TOTAL	3.211.904,45	3.696.356,71	5.345.898,00	5.325.115,00
TOTAL GERAL	61.394.768,79	74.819.225,68	77.481.973,00	122.933.178,00

Neste nível, para o exercício de 2010, destacam-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Urbanismo e as prioridades para as ações em Saúde e Educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2007 e 2008 e a fixada em 2009 e 2010 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESP. POR ELEMENTO E NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	REALIZADA		FIXADA	
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2007	2008	2009	2010

DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	21.967.872,93	33.448.605,67	34.771.866,00	42.443.333,00
Juros e Encargos da Dívida	20.990,62	113.943,60	149.460,00	150.322,00
Outras despesas Correntes	30.534.189,11	31.035.634,13	24.360.126,00	26.635.265,00

DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	6.973.677,30	8.006.186,91	12.108.178,00	48.233.930,00
Inversões Financeiras	19.048,10	40.000,00	100.000,00	135.454,00
Amortização da Dívida	1.878.990,73	2.174.855,37	3.248.249,00	3.230.066,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			2.744.094,00	2.104.808,00
TOTAL	61.394.768,79	74.819.225,68	77.481.973,00	122.933.178,00

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2007 a 2008 e a fixada para 2009 e 2010 por elemento e natureza.

Neste nível, para o exercício de 2010, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam R\$ 34.771.866,00 (Trinta e quatro milhões setecentos e setenta e um mil e oitocentos sessenta e seis reais), esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente suporte financeiro.

III – DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	37.013.510,00
2. APLICAÇÃO	
2.1 – Despesas com Manutenção do Ensino origem MDE	2.834.144,00
2.2 – Transferências para a Formação do FUNDEB	6.663.629,00
TOTAL	9.479.773,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos e fixados no orçamento de 2010, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212, calculado com base na orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Cálculo:

$$9.479.773,00 / 37.013.510,00 \times 100 = 25,6\%$$

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	37.013.510,00

2. APLICAÇÃO	
Despesas com ações e serviços públicos de saúde - origem FUS	5.628.870,00
TOTAL	5.628.870,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, previstos e fixados no orçamento de 2010, em cumprimento às exigências constitucionais contidas na EC 29/2000 e conforme orientação do Tribunal de Contas do estado.

Cálculo:

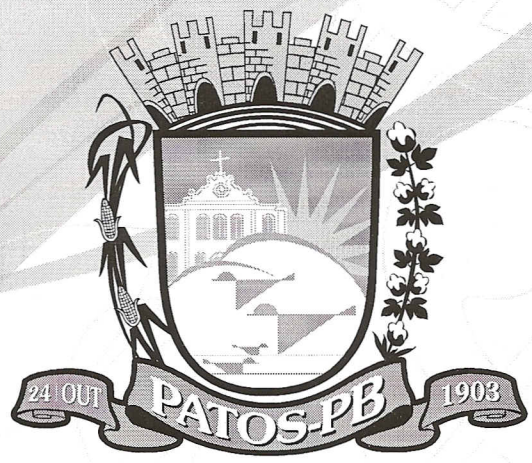
$$5.628.870,00 / 37.013.510,00 \times 100 = 15,21\%$$

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária para 2010.



NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Marcos Eduardo e demais pares
Câmara Municipal de Patos
NESTA



PREFEITURA DE

PATOS

Relatório de evidências de realização de Audiências Públicas

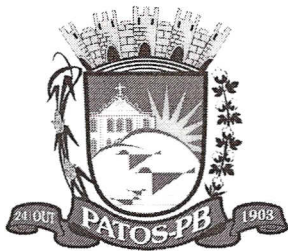
PPA - 2010 a 2013

LDO - 2010

LOA - 2010

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
 Prefeito Constitucional

Processo: PRTD 22/2009 - Data: 29/09/2009 - Hora: 09:29:39
 Assunto: RELATORIO DE EVIDENCIAS DE REALIZACAO DE AUDIEN-
 CIAS PUBLICAS,
 PPA-2010 A 2013
 LDO-2010
 LOA-2010
 Remetente: NABOR WANDERLEY DA N. FILHO,
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e nove (28/05/2009), foi realizada no salão da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória – na Rua Miguel Imperiano - às dezenove horas e trinta minutos a audiência Pública do Orçamento Participativo 2010 da 9ª Região Orçamentária, compreendendo as comunidades do São Sebastião e Bairro da Vitória; contamos com a presença do chefe do gabinete Sr. Pedro Leitão; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a Sra. Eliane Batista da Silva; do Secretário Municipal Adjunto de Finanças, o Sr. Antonio Marques Filho, do Presidente da Associação do Bairro da Vitória , associados e associadas, do Representante da U.A.C e também do COMOP – Conselho Municipal do Orçamento Participativo – o Sr. José Ilton Oliveira Batista; do Secretário de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável o Sr. Alexandre Batista da Nóbrega e do seu Adjunto, o Sr. José Taunai Dantas, que abriu a reunião desejando um feliz aniversário para o presidente da Associação José Erivan Meira Cavalcante e todos cantaram o “parabéns pra você” e também proporcionando um bom trabalho naquela noite onde tínhamos três atividades a serem cumpridas: a primeira no que diz respeito a escolha dos dois membros para o COMOP maiores de dezesseis anos, que não tenham cargo em comissão nas três esferas do governo e não detenham cargo eletivo e sejam residentes naquela região orçamentária; a segunda – dois jovens para composição no Conselho Municipal de Juventude, que residam naquela área orçamentária, que sejam maiores de dezesseis e menores de vinte e cinco anos de idade e a terceira que é escolher as três prioridades da Região. Fez uma leitura de um texto motivacional que falava sobre “O Sentido da Vida” e começou a explicar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual 2010/2013 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA); considerou ainda que as discussões de 2011 começam em janeiro, fevereiro e março de 2010. Oportunidade em que serão debatidas com o COMOP – Conselho Municipal do orçamento Participativo. Passou a palavra ao presidente do COMOP que justificou a escolha de conselheiros bons, comprometidos com o acompanhamento e a fiscalização das demandas que as Regiões Orçamentárias escolheram, falou das três reuniões que o conselho fará durante a sua pauta de trabalho. José Ilton continuou, convocando a comunidade a participarem ativamente dos objetivos do COMOP conforme panfleto distribuído. Taunai repetiu a necessidade da participação popular no compêndio das peças Orçamentárias (LDO; PPA e LOA) tão necessárias à destinação dos mínimos recursos em disponibilidade para aplicação equilibrada nos investimentos que as comunidades necessitam. A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação fez um convite a todos para participarem dos festejos do “Forró Pé de Serra” que estará escolhendo os melhores da nossa música nordestina, amanhã na Praça Getúlio Vargas com muito forró para se dançar. Após estas explicações escolheram os Membros que irão fazer parte do COMOP, tendo sido escolhido o Sr. **José Erivan Meira Cavalcante**, como titular – residente à Rua Miguel Imperiano , 904 – Vitória – telefones 3423.0556 e cel. 9942.1697 e **Marinalva Guedes**

ALDO XAVIER

José Taunai Dantas

OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAGALIMUNTO DE PROTESTOS
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 227 - Centro
Cidade: 55.700-000 - Recife/PE
Tel.: (81) 3421-4382; Fax: (81) 3421-2800

Aldo Xavier
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Ispolich Junior César
Titular
Arlene M. Xavier Dantas
Substituta

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
JOSE TAUNAI DANTAS.....
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
da verdade.

Incide X. César
TITULAR
Arlene M. X. Dantas
SUBSTITUTA

22

da Silva, como Suplente – residente à Rua Sargento Lourival Diniz, 114 – Bairro São Sebastião – telefone 8630.0947 para o COMOP e para o Conselho Municipal de Juventude – Rosana Soares Nascimento, residente à Rua Tabelião Manoel Fernandes, 55 – Bairro da Vitória - telefone 9117.8455- como titular e Sulamita Barbosa de Lima, residente a Rua Euclides Franco, 119 – Vila Cavalcante – telefone 9158.1632 como suplente. Aprovados e aclamados pela comunidade presente, José Taunai Dantas distribuiu os trabalhos sobre as prioridades a serem escolhidas pela comunidade; coletando os resultados, sendo em 1ª - Saneamento Básico (incluindo: galerias, calçamentos, construção do canal e pavimentação); 2ª - Posto Policial; 3ª – Sinalização/Quebra-molas; 4ª - melhorar/aumentar PSF/médicos e medicamentos; 5ª – Geração de emprego e renda (jovens e adultos); 6ª - Habitação; 7ª – programas bolsa família, pão e leite; 8ª – construção e conservação das praças; 9ª – Escola de ensino médio e 10ª – mudar a rede elétrica que passa em cima das casas. O Coordenador do Orçamento Participativo agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu José Taunai Dantas Secretário Adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Patos, lavro esta ata em testemunho da verdade. Patos - PB, vinte e oito de maio de dois mil e nove (28/05/2009).

ALDO XAVIER

Notário Público

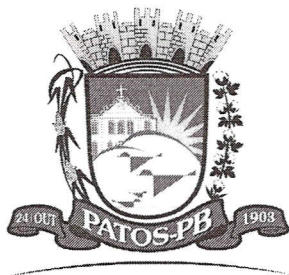
Alde Xavier
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Arlene M. X. Dantas
SUBSTITUTA

3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS A
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIÃO DE PROTESTOS
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 204 - Centro
CEP 58.100-000 Patos - PB
Tel.: (83) 3421-3438 / Fax: (83) 3421-5930

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
JOSE TAUNAI DANTAS
conforme autógrafo arquivado neste Ofício
Patos, 30/06/2009. Em Testemunho da verdade.
Arlene M. Xavier Dantas - Substituta

*90698 #4943 ####



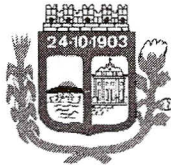
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

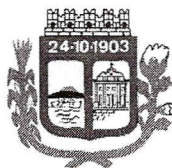
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA
9ª Região Orçamentária: São Sebastião e Vitória.

REUNIÃO		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2010
DATA/HORA		28 de maio de 2009 às 19h30min
LOCAL		Salão da Associação do Bairro da Vitória
Nº.	NOME	BAIRRO REPRESENTAÇÃO
01	Gubrieta B. de Lima	
02	Cecilio Severo do gneira	
03	Maria do Fatima dos Santos do gneira	
04	Maria Aurora B.P.	
05	Gilvanete dos Santos Delpino	
06	Simone et Silva de Oliveira	
07	Seterina Pereira macena	
08	Josinete santom da Silva	
09	Hellen Fereira da m. d. d. d. d.	
10	Guilherme Bonfatti da m. e. m. e. m.	
11	Amalio Vieira da Costa Filho	
12		
13	SEVERINA Barreto de M. Cunha	
14	Cláudio Batista de S.	Sedecon
15	Francisco de Assis Coimbra	Sec. Adm.
16	Antonio MARQUES DE SOUZA NETO.	SEC. FINANÇAS
17	Sebastião do S. J. J.	SEC. AGRICULTORA
18	Maria Alice Guedes da Silva	ASSMUB
19	João Tanni de O. J.	Seplan
20	Jonheiramy Chera	
21	Maria Elvira de Barros	
22	Cláudia Sodrêda da Silva	
23	Maria AP. Queiroz de Barros	
24	Isabel Vieira da Silva	
25	Joseilton O. Batista	COMOP
26		
27		
28		
29		
30		
31		
31		
32		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA
9ª Região Orçamentária: São Sebastião e Vitória.

REUNIÃO		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2010
DATA/HORA		28 de maio de 2009 às 19h30min
LOCAL		Salão da Associação do Bairro da Vitória
Nº.	NOME	BAIRRO REPRESENTAÇÃO
01	Rosmaria S. Nascimento	
02	Kátia Elaine S. de Lima	
03	Paula Fernanda de Medeiros	
04	Kelly Potência Sousa de Souza.	
05	Charlene Sousa de Souza.	
06	Josilene Galolina F. da Silva	
07	Maria de Lourdes da Silva Nobrega	
08	Maria Madalena Leira Macedo	
09	Rosa Maria Lira Almeida	
10	Julio Perillo	
11	Aurino Guilherme Santos	
12	Maria de Genesias da Silva	
13	Juscélia Lima de Araújo	
14	Edaciana Herenciano	
15	Maria José Fernandes de O.	
16	Bruno de Araújo	
17	M. Lourdes Sousa da Silva	
18	Maria Cordero Nunes	
19	Antonio Cipriano da Silva	
20	Analia Medeiros de Lima	
21	Abdalla Dilloni	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
31		
32		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA. Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e nove (27/05/2009), foi realizada no salão da Associação dos Sapateiros de Patos – ASSPA – na Rua Dr. José Genuíno - às dezenove horas e trinta minutos a audiência Pública do Orçamento Participativo 2010 da 13ª Região Orçamentária, compreendendo a comunidade do Santo Antonio; contamos com a presença do chefe do gabinete Sr. Pedro Leitão; do coordenador de Comunicação Sr. Airton Alves; da Secretária de Desenvolvimento Economico e Habitação, a Sra. Eliane Batista da Silva; do Secretário Municipal Adjunto de Finanças, o Sr. Antonio Marques Filho, o Presidente do Sintrofbamp, Sr. Espedito Lira, associados e associadas da ASSPA, o Representante da U.A.C e também do COMOP – Conselho Municipal do Orçamento Participativo – o Sr. José Ilton Oliveira Batista; o Secretário Adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável o Sr. José Taunai Dantas, recebeu os trabalhos do Presidente da ASSPA, Sr. Veridiano Martins, desejando a todos um bom trabalho naquela noite onde teríamos três atividades a serem cumpridas: a primeira no que diz respeito a escolha dos dois membros para o COMOP; a segunda – dois jovens para composição no Conselho Municipal de Juventude, que residam naquela área Orçamentária, que sejam maiores de quinze e menores de vinte nove anos de idade e a terceira que é escolher as três prioridades da Região. Fez uma leitura de um texto motivacional que falava sobre “O Lençol Sujo” e começou a explicar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual 2010/2013 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA); considerou ainda que as discussões de 2011 começam em janeiro, fevereiro e março de 2010. Oportunidade em que serão debatidas com o COMOP – Conselho Municipal do orçamento Participativo. Passou a palavra ao presidente do COMOP que justificou a escolha de conselheiros bons, comprometidos com o acompanhamento e a fiscalização das demandas que as Regiões Orçamentárias escolheram, falou das três reuniões que o conselho fará durante a sua pauta de trabalho. José Ilton continuou, convocando a comunidade a se inscrever em um cadastro /programa das pessoas que estão precisando de casas; é um levantamento que estão fazendo querendo implantar no município o Movimento de Luta por Moradia, ficando bem claro que nada tem a ver com o programa do governo federal, “minha casa minha vida”, pois Patos não foi contemplada nesta etapa que só beneficiou cidades com mais de cem mil habitantes. Taunai repetiu a necessidade da participação popular no compêndio das peças Orçamentárias (LDO; PPA e LOA) tão necessárias à destinação dos recursos em disponibilidade para aplicação equilibrada nos investimentos que as comunidades necessitam. Após estas explicações escolheram os Membros que irão fazer parte do COMOP, tendo sido escolhido o Sr. **Nivaldo Dias Perônico**, como titular – residente à Trav. Capitão Marinho, 15 – Santo Antonio – e **Espedito Lira Santos**, como Suplente – residente à Rua do Prado, 85 – para o COMOP e para o Conselho Municipal de Juventude – Davi Argemiro Henrique Cardoso de Oliveira, residente à Rua Porfírio da Costa, 233 telefone 9996.1549- como titular e José

ALDO
XAVIER

Jose S. Dantas

OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESTABELECIDO DE PATOS/PE
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
CEP: 56.700-000 - Patos - PB
Tel. (83) 9421-3458 / Fax: (83) 9421-3800

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
JOSE TAUNAI DANTAS
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Patos, 30/05/2009. Em Testemunho da verdade.
Arlene M. Xavier Dantas - Substituta

Íonside X. César
TITULAR
Arlene M. X. Dantas
SUBSTITUTA
Patos/PB

Werneque Gonçalves Martins, residente a Trav. Belísio Gonçalves, 31 – Santo Antônio – como suplente. Aprovados e aclamados pela comunidade presente, José Taunai Dantas distribuiu os trabalhos sobre as prioridades a serem escolhidas pela comunidade; coletando os resultados, sendo em 1ª – Creche; 2ª – área de lazer;; e 3ª – melhorar/aumentar PSFs; 4ª – Geração de emprego e renda; 5ª – Habitação; 6ª - Saneamento Básico (incluindo: galerias, calçamentos e pavimentação); 7ª aumento da subvenção para a associação; 8ª criação de uma central de compras para os pequenos; 9ª – Escola de fábrica p/os sapateiros e 10ª – Clube de mães. O Coordenador do Orçamento Participativo agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu José Taunai Dantas Secretário Adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Patos, lavro esta ata em testemunho da verdade. Patos - PB, vinte sete de maio de 2009.

Jose Taunai Dantas
 ALDO XAVIER



Aldo Xavier
 SERVIDOR NOTARIAL
 Lonside Xavier César
 Titular

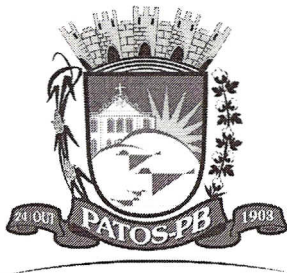
Arlene M. X Dantas
 SUBSTITUTA
 Arlene M. X Dantas
 Titular

3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS &
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIÃO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 58.700-030 - Patos - PB
 Tel: (83) 3421-3439 / Fax: (83) 3421-8630

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: *****
 JOSE TAUNAI DANTAS*****

 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
 Patos, 30/04/2009. Em Testemunho da verdade.
 Arlene M. Xavier Dantas - Substituta

*90700 *4943 ****



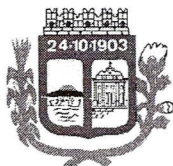
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

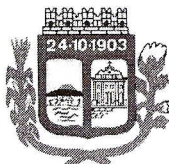
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



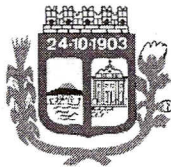
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA
13ª Região Orçamentária: Santo Antonio.

REUNIÃO		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2010	
DATA/HORA		27 de maio de 2009 às 19h30min	
LOCAL		Salão da Associação dos Sapateiros - ASSPA -	
Nº.	NOME	BAIRRO REPRESENTAÇÃO	
01	Isaura Nelson Alves Sousa		
02	Mãe de Fátima Pereira da Silva		
03	Aceme A. Nobrega		
04	Elita de Oliveira		
05	Maria de Lourdes Domingos Silva		
06	José Lindomar Lima Brilhante		
07	Mãe Luiza Figueiredo de Lucena		
08	Maria Eduarda Bisneto de Lucena		
09	Mãe Lucia da Silva Gadelha		
10	Maria Nair dos Santos		
11	João Araújo de Lima		
12	Deise de Aquino Nogueira		
13	Lucia Dalvin de Oliveira		
14	Maria dos Graças Medeiros		
15	Iera Ranea Marques de Souza		
16	Louliana Marques de Souza		
17	Severino Filho Vieira Gadelha		
18	Marllon da Silva Gadelha		
19	Terzinha de Souza Barreto		
20	Olívia Gonçalves da Silva		
21	Ana Paula Assis		
22	Luizene Barbosa de Lucena		
23	Marifora Silva dos Santos		
24	Regiane Guedes dos Santos		
25	Van Argemino Rufim Caputo de Queiroz		
26	Erick Sousa dos Melhores		
27	Silvano da Conceição Alves		
28	Francisco Pereira da Silva		
29	Alan Kede Matin de Sousa		
30	Silvano dos Santos		
31	Galeno da Silva de Andrade		
31	Roberto Contre		
32	Maria Odilga Raimundo Souza		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo
AUDIENCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA
13ª Região Orçamentária: Santo Antonio.

REUNIÃO		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2010
DATA/HORA		27 de maio de 2009 às 19h30min
LOCAL		Salão da Associação dos Sapateiros - ASSPA -
Nº.	NOME	BAIRRO REPRESENTAÇÃO
01	Paulo Ricardo Nogueira Torres.	
02	uma nome Bezena	
03	Genilde Bezena de Souza	
04	Gláucia Bezena de Souza	
05	Maria Dulce Bezerra de Lima Nóbrega	
06	Maria do Socorro - 10 = 11/11/11	
07	Esperito Cortes	
08	Maria de Fátima Valdevino dos Santos.	
09	Lucaino de Aguiar Lima	
10	Marcelina Paulo dos Santos	
11	Maria Raiane da Silva	
12	Marcosilton Nunes Magalhães	
13	Patrícia Nunes de Araújo	
14	Marcia Nunes Magalhães.	
15	Jose Amado Torres Xavier	
16	Gláucia de Aguiar da Silva	
17	Ranier Medeiros da Silva	
18	Jose Luiz Fernandes de Medeiros.	
19	Jose Belvedere dos Santos	
20	Georgina Silva dos Santos	
21	Ben Amélia Fernandes de Aguiar	
22	Sauzida Araújo da Silva Santos	
23	Alain Delam Almeida Santos.	
24	Elva de Fátima Borges Ferreira	
25	Kaline Ribeiro de Souza	
26	Francisca Ribeiro de Souza.	
27	Maryara Cristina de S. Santos.	
28	Maria Emilia de Oliveira Silva	
29	Guacir Pereira de Aguiar	
30	Silvana Gomes da Silva	
31	Verônica Pereira Nunes	
31	Elaine Sales de Aguiar Nunes	
32	Maria do Socorro Nogueira	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA
13ª Região Orçamentária: Santo Antonio.

REUNIÃO		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2010
DATA/HORA		27 de maio de 2009 às 19h30min
LOCAL		Salão da Associação dos Sapateiros - ASSPA -
Nº.	NOME	BAIRRO REPRESENTAÇÃO
01	Francisca Fabral André de	
02	Elisandra de Fátima Pereira	
03	Roberta Daura Pereira Cabral	
04	Cláudia Silva de Oliveira	
05	Maria Carmelita O. Melo	
06	Elisabeth Nunes Lins	
07	Derpo Maesler Lino	
08	Simony Kentyly de Oliveira Lino	
09	Josefa Rivanira Leão De Lima	
10	Helene Pereira DOS SANTOS	
11	Sandra Colada M	
12	Almir de Lucena Medeiros.	
13	Antonio MARQUES	FINANÇAS
14	João L.	
15	João Prático Sedecom	
16	Sulcio Lins de Lins	
17	Précio Maria Alves	
18	Roberto Zucena Lins	
19	José Domingos Lins Brilluxante	
20	Maria Mendes de Goncal Martins	
21	Esperança Lins Santos	
22	Joãoilton O. Batista	
23	João A. Roberto	
24	José Domingos Lins Brilluxante	
25	Francisco dos Santos Lins de Anália	
26	Anderson Lins de Lins	
27	Joãoilton Mendes dos Santos	
28	Maria do Socorro Rome Pereira	
29	RONALDO TAVARES DOS SANTOS	
30	Clarice Rome dos Santos.	
31	Veridiana de Lins Santos	
31		
32		